



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS



ATA DA SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.07.14.01.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2023.07.14.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOS SÍTIOS ABRIGO, SALGADO II E XIQUE-XIQUE, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2023 às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO/CE, estando presentes os membros: RONALDO LOBO DAMASCENO - Presidente, DANIELA BARBOSA DA SILVA - Membro, GRACIANE SOUSA BEZERRA - Membro, nomeada a referida Comissão através da Portaria n.º 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, para proceder a análise dos documentos de Habilitação referente ao processo licitatório n.º 2023.07.14.01, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOS SÍTIOS ABRIGO, SALGADO II E XIQUE-XIQUE, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE. Procedeu-se a análise das documentações das empresas concorrentes, com a verificação da autenticidade das cópias dos documentos apresentados, confirmação da autenticidade das certidões através dos respectivos sítios virtuais na internet. Segundo os documentos acostados foram consideradas **HABILITADAS** as licitantes: A G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ N.º 36.032.485/0001-42; OS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N.º 40.001.303/0001-43; APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N.º 24.614.233/0001-42; APOLO SERVICOS LTDA, CNPJ N.º 13.766.379/0001-97; AR CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES LTDA, CNPJ N.º 36.835.969/0001-20; ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 08.671.297/0001-29; ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUCOES ME LTDA, CNPJ N.º 17.874.427/0001-11; ARN CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N.º 11.477.070/0001-51; C L E ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 47.590.750/0001-24; CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 05.502.041/0001-08; CLEZINALDO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N.º 22.575.652/0001-97; CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, CNPJ N.º 01.795.971/0001-38; CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 07.544.576/0001-69; CONSERBAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ N.º 17.452.767/0001-54; CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE LTDA, CNPJ N.º 39.336.452/0001-84; CONSTRUTORA AG LTDA, CNPJ N.º

RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS



34.326.829/0001-09; CONSTRUTORA DAKI LTDA, CNPJ Nº 20.002.412/0001-78; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 00.611.868/0001 -28; CONSTRUTORA MORAES LTDA, CNPJ Nº 33.278.617/0001-22; CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA, CNPJ Nº 10.633.615/0001-09; CSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 39.629.277/0001-13; DELMAR CONSTRUCOES LTDa, CNPJ Nº 17.803.489/0001-32; DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 13.640.830/0001-25; ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; EQV EMPREENDIMENTOS E SERVICOSTDA, CNPJ Nº 37.278.872/0001-26; EXTREMO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 36.040.598/0001-90; F J CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.049.189/0001-23; FJ2 CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 20.138.377/0001 -19; G. A. RABELO JUNIOR, CNPJ Nº 23.549.313/0001 -07; G7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; HABITE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 04.597.124/0001-57; I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 48.336.599/0001-65; IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; J M X NETO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 36.515.420/0001-58; LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 07.270.402/0001 -55; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 41.356.135/0001-71; M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ Nº 35.864.328/0001-30; M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URBANOS LTDA, CNPJ Nº 25.234.497/0001-33; J.V.W. CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 07.182.452/0001-80; JUACABA CONSTRUCOES LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.898.924/0001-00; L & L SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 13.370.874/0001-82; L B CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 40.454.732/0001-76; MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.583.854/0001-02; MAPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 07.149.460/0001-25; MAREA LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.923.326/0001-44; MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 26.991.913/0001-00; MAVASCON CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.390.566/0001-70; MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 17.527.978/0001-09; MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; MODULAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 39.987.683/0001-58; MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.423.269/0001-55; MORETTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 07.305.610/0001-42; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 35.131.683/0001-09; PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 24.269.824/0001-20; PLATAFORMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 10.736.137/0001-62; PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.527.996/0001-62; PRACIANO EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.203.873/0001-79; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 22.280.521/0001-82; PRIME CONSTRUCOES & LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 19.967.758/0001-21; R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.560.312/0001 -74; R.V.P CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº

RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

07.876.676/0001-92; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.791.178/0001-30; RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.060.561/0001-50; RG2 TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 10.417.584/0001-59; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 31.276.477/0001-28; R.S. ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.434.044/0001-18; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 36.332.613/0001-73; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.346.772/0001-12; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 35.764.462/0001-60; STM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 48.984.286/0001-13; T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.631.462/0001-29; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.204.138/0001-39; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, visto que não se observou problemas em suas documentações: Foram consideradas **INABILITADAS** as empresas: ARREBITA SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 37.370.478/0001-13 - a licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insuficiente os itens: 3.4.1.2. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando a licitante impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica.; 3.4.1.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, relativo à execução de obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços: 3.4.1.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem será considerada parcela de maior relevância: ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MAT. C/ AQUISIÇÃO; 3.4.2.2. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor de no mínimo de 01 (um) atestado, certidão de responsabilidade técnica ou registro de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA ou CAU, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.; 3.4.2.2.1. Para fins da comprovação de que trata este

subitem serão consideradas parcelas de maior relevância: ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MAT. C/ AQUISIÇÃO; 3.4.2.2.4. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras e/ou serviços objeto desta licitação.; CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE, CNPJ Nº 20.915.247/0001-45, a licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insuficiente os itens: 3.4.1.2. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando a licitante impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica. 3.4.2.2.4. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras e/ou serviços objeto desta licitação.; LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20 - a licitante apresentou em desconformidade o item: 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **R\$ 1.652.155,62 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 13.640.830/0001-25 - 3.4.1.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, relativo à execução de obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços: 3.4.1.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem será considerada parcela de maior relevância: ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MAT. C/ AQUISIÇÃO; AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 49.113.381/0001-04 - a licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insuficiente os itens: 3.1.6. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Município de São Benedito/CE, dentro do prazo de validade.; 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF); 3.2.7. Prova de inexistência de DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.; 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS



situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.; 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.; 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **R\$ 1.652.155,62 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e todos subitens, **3.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** e todos subitens; D.DOUSA RIOS, CNPJ Nº 35.752.089/0001-27; A licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insuficiente os itens a seguir: 3.1.6. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Município de São Benedito/CE, dentro do prazo de validade.; 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de CONTRIBUINTES MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante; 3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.; 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante. **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** e todos subitens, **3.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** e todos subitens; F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 47.145.561/0001-42; A licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insuficiente os itens a seguir: 3.1.6. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Município de São Benedito/CE, dentro do prazo de validade; 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.; 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **R\$ 1.652.155,62 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; **3.4. RELATIVA À**

RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: e todos subitens, **3.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** e todos subitens, FRANCISCO ANDERSON LUCIO, CNPJ Nº 29.648.829/0001-87; A licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insuficiente os itens a seguir: 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **R\$ 1.652.155,62 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** e todos subitens, **3.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** e todos subitens, **3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;** e todos subitens, N LANDY BOTO PORTELA, CNPJ Nº 23.347.561/0001-67; A licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insuficiente os itens a seguir: 3.1.6. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Município de São Benedito/CE, dentro do prazo de validade.; 3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; 3.2.5. Prova de Regularidade relativa à FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante; 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equi valente.; 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.; 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **R\$ 1.652.155,62 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** e todos subitens, **3.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** e todos subitens, FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA PAULA, CNPJ Nº 33.097.124/0001-96; A licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insuficiente os itens a seguir: todos os itens; R. MESQUITA, CNPJ Nº 44.647.616/0001-24; A licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insuficiente os itens a seguir: 3.4.1.2. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando a licitante impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou

financeira decorrente da vistoria técnica.; 3.4.1.3. Quanto à capa citação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, relativo à execução de obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços: 3.4.1.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem será considerada parcela de maior relevância: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO); BANQUETA / MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL e ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MAT. C/ AQUISIÇÃO; 3.4.2.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A equipe técnica deverá conter no mínimo os seguintes profissionais: 3.4.2.1.1. 01 (um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e/ou Urbanista, detentor de capacidade técnica.; 3.4.2.2. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor de no mínimo de 01 (um) atestado, certidão de responsabilidade técnica ou registro de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA ou CAU, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.; 3.4.2.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem serão consideradas parcelas de maior relevância: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO); BANQUETA / MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL e ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MAT. C/ AQUISIÇÃO; 3.4.2.2.4. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras e/ou serviços objeto desta licitação. 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **R\$ 1.652.155,62 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 24.959.960/0001-41; A licitante não apresentou e/ou apresentou de forma insuficiente os itens a seguir: 3.2.5. Prova de Regularidade relativa à FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante; 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS



vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.; 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.; 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado da licitação de **R\$ 1.652.155,62 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**. A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; 3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária; **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** e todos subitens, **3.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** e todos subitens, **3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** e todos subitens. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes que não concordarem com o julgamento da Comissão, a partir da data de sua publicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio. São Benedito/CE, 13 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	RONALDO LOBO DAMASCENO
Membro Comum	DANIELA BARBOSA DA SILVA
Membro Comum	GRACIANE SOUSA BEZERRA

ASSINATURA

Ronaldo Lobo Damasceno
Daniela Barbosa da Silva
Graciane Sousa Bezerra